



CONSULTÓRIO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Projetos conjuntos

Sou gerente de uma empresa que se dedica à organização de feiras e congressos e pretendia desenvolver um novo projeto que se concretizaria numa espécie de show room de vários produtos da indústria agroalimentar, a ser realizado no estrangeiro. Como se trata de um evento que combina esforços de várias empresas deste setor, seria necessário obter algum apoio do QREN. Poderemos candidatar-nos a algum programa do QREN?

RESPOSTA

O tipo de projeto que pretende realizar enquadra-se no conceito de "projeto de cooperação interempresarial", pois é dinamizado por um conjunto de empresas autónomas entre si com vista à concretização de objetivos comuns, sendo apresentado por uma PME ou consórcio liderado por PME. Contudo, a Portaria 47-A/2012, de 24 de fevereiro, anulou a elegibilidade desta modalidade de projetos. Assim sendo, a ideia descrita não é passível de apoio por parte do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME do QREN. Contudo, com as alterações adequadas, poderão enquadrar a vossa ideia na modalidade de projeto conjunto, isto é, um projeto apresentado por uma ou mais empresas autónomas que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto maioritariamente composto por PME. A possibilidade de classificarem a vossa ideia nesta modalidade de projeto permitirá o seu enquadramento no SI Qualificação.

O programa estruturado de intervenção nas PME deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver.

As entidades que podem beneficiar destes apoios no âmbito dos projetos conjuntos são as entidades públicas com competências específicas em políticas públicas dirigidas às PME, associações que com aquelas entidades tenham estabelecido parcerias para a prossecução de políticas públicas, as associações empresariais, entidades do SCT e as empresas cuja atividade principal seja a organização de feiras e congressos (CAE 82300).

Encontra-se, atualmente, aberto um concurso do SI Qualificação para a modalidade de projetos conjuntos. Neste concurso encontram-se previstas duas fases de apresentação de candidaturas com o objetivo de facilitar o planeamento das ações conjuntas de promoção internacional, bem como a sua divulgação com vista à angariação de empresas participantes:

- Fase 1 – candidaturas rececionadas entre o dia 31 de julho de 2012 e o dia 31 de outubro de 2012;

- Fase 2 – candidaturas rececionadas entre o dia 22 de abril de 2013 e o dia 15 de julho de 2013.

Tendo em consideração as fases para apresentação de candidaturas definidas no ponto anterior, são consideradas elegíveis as despesas de investimento realizadas:

- Fase 1 – até 31 de dezembro de 2013;

- Fase 2 – até 30 de junho de 2015.

Neste aviso, para além das despesas relativas a ações de promoção internacional realizadas no estrangeiro, são igualmente apoiáveis as ações direcionadas a visitantes profissionais (potenciais importadores) realizadas em território nacional, que tenham por objetivo a valorização da oferta nacional em mercados internacionais. Neste âmbito, não serão consideradas elegíveis as ações que envolvam uma participação de potenciais importadores inferior a 90% do total de visitantes profissionais.

www.sibec.pt
sibec@sibec.pt
228 348 500

